ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 469/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUTO DA CRIANÇA PINÓKIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Município de São Francisco de Itabapoana autorizado a firmar convênio com o Instituto da Criança Pinókio, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.696.760/0001-10, com sede na Rua Alberto de Andrade Simões, nº 24, Barra do Itabapoana, neste município, tendo por objeto a cooperação mútua entre os partícipes acima identificados com desenvolvimento de ações e serviços assistenciais visando o atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 2º Os recursos a serem empregados somente poderão ser utilizados para as despesas decorrentes da autorização concedida no artigo anterior.

§ 1º No cumprimento das obrigações assumidas por esta lei, o Município poderá despender até o montante de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por mês.

§ 2º A autorização outorgada nesta Lei compreende a subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade precípua do Instituto da Criança Pinókio.

Art.3º As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, já que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O Instituto Pinókio deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 04 de Novembro de 2014.

PEDRO JORGE CHERENE JÚNIOR
- PREFEITO -

PUBLICADA EM 12/11/2014

A legislação digitalizada não substitui os originais publicados e arquivados na Prefeitura Municipal.